



**DECRETO NÚMERO 8876 DE 3 DE SETEMBRO 2025.**

**Dispõe sobre abertura de rubrica de despesas orçamentária no orçamento vigente.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Rubrica de Dotação Orçamentária no orçamento vigente conforme disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 4.655, de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2025, alterando a Lei Municipal nº 4.621, de 09 de agosto de 2024 e Lei Municipal nº 4.655, de 27 de dezembro de 2024, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

- ORGÃO: 14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
- UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente**
- Fonte de Recurso:** 2 – Estadual
- Código de Aplicação:** 0000000
- Função/Subfunção:** 188.541 – Preservação e Conservação Ambiental
- Ação:** 2.010 – Manutenção da Unidade Administrativa e de Pessoal
- 14.0118.541.0014.2.010.4.4.90.52.02.0000000
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
  
- ORGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Saúde**
- UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde**
- Fonte de Recurso:** 98 – Emendas Parlamentares Exercícios Anteriores
- Código de Aplicação:** 0000000
- Função/Subfunção:** 10.301 – Atenção Básica
- Ação:** 2.052 – Manutenção da Rede de Atenção Primária em Saúde
- 11.01.10.301.541.0017.2.010.3.3.90.39.98.0000000
- R\$ 100,00 (cem reais)
  
- ORGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Saúde**
- UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**
- Fonte de Recurso:** 98 – Emendas Parlamentares Exercícios Anteriores
- Código de Aplicação:** 0000000
- Função/Subfunção:** 10.305 – Vigilância Epidemiológica
- Ação:** 2.057 – Manutenção da Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária e Epidemiológica
- 11.01.10.305.0017.2.057.339039.98.0000000
- R\$ 100,00 (cem reais)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a abertura do crédito de que se trata o art.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
1132	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 100,00
969	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 100,00
1179	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.2.031.335043.01.0000000	R\$ 150.000,00
Total			<b>R\$ 150.200,00</b>

1.º da presente Lei, dar-se-ão pela anulação parcial das seguintes dotações:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 3 de setembro de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(Flavia Pascoal)  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.